



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 8

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E A PESSOA JURÍDICA ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.115.342/0001-67**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.355.750/0001-90**, sediada no SCS QUADRA 02, Bloco C, nº 41, Ed. Anhanguera, salas 115/116, CEP: 70.315-900 em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS HENRIQUE FREITAS SAMPAIO**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.002793/2018-15**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Lei nº nº **14.973/2024**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **24/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Promover o reequilíbrio econômico-financeiro (revisão) do Contrato nº 24/2019 nos termos do §5º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993, passando as alíquotas dos custos previdenciários patronais INSS: de **0,00%** para **5,00%** e CPRB: de **4,50%** para **3,6%** no conjunto de Planilhas de Custos e Formação de Preços da contratação, em razão da reoneração gradual instituída pela Lei nº 14.973/2024, que estabeleceu regime de transição para a contribuição substitutiva prevista nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, a partir de 1º de janeiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO EFEITO FINANCEIRO E DO PREÇO

2.1. Em razão da aplicação da alteração contratual (revisão), o valor mensal estimado do contrato passa a ser de **R\$ 639.947,36** (seiscentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 7.679.368,33** (sete milhões, seiscentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		
VALOR GLOBAL ESTIMADO		
	DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor Mensal do serviço	R\$ 281.594,39

B	Valor Anual do serviço	R\$ 3.379.132,68
C	Valor Anual dos Materiais com BDI de 15,67%	R\$ 1.761.456,98
D	Valor Anual dos Serviços por Demanda com BDI de 23,76%	R\$ 2.538.778,67
E	Valor Global Anual do Contrato	R\$ 7.679.368,33
F	Valor Mensal Estimado	R\$ 639.947,36

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa total foi estimada em **R\$ 16.429,96** (dezesseis mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) para o período de 01/01/2025 até 06/12/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004

Fonte de Recursos: 1000000000

PTRES: 173815

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2025NE000029

Valor: R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada de modo a recompor o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA
 Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
CONTRATANTE

CARLOS HENRIQUE FREITAS SAMPAIO
 Representante legal da **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- ANA LUIZA DE MELO MAGALHÃES
Testemunha do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

2- IVANOÉ PEDRO TONUSSI JÚNIOR
Testemunha da **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE FREITAS SAMPAIO**, Usuário Externo, em 09/04/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **IVANOÉ PEDRO TONUSSI JÚNIOR**, Usuário Externo, em 11/04/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza de Melo Magalhães**, Coordenadora de Infraestrutura, em 14/04/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 15/04/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Referência: Processo nº 50000.002793/2018-15



SEI nº 9614777

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br